Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

24

LEI Nº 2.027, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.981

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Passa a denominar-se "AVENIDA NELSON CALIXTO" a atual "RUA AIMORÉS" e seu prolongamento natural, inclusive o trecho de rua do Parque São Vicente, denominado "RUA LUIZ MARONI".

ARTIGO 2º -- A atual "RUA ARCHIBALDO CLARK", do Novo Jardim Toselar, e seu prolongamento natural, passa a denominar-se "RUA LUIZ MARONI", mantida a denominação de ARCHIBALDO CLARK na rua do Parque das Paineiras, a que se refere a Lei Municipal nº 1.820, de 14 de novembro de 1.978.

ARTIGO 3º -- O Setor de Tributação - Cadastro Imobiliário - da Prefeitura providenciará, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, a substituição das placas de denominação das referidas vias públicas.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente